

em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 29 de setembro de 2020.

EDITAL

Processo Digital nº:
0001697-47.2018.8.26.0189
Classe: Assunto:
Execução da Pena - Prestação Pecuniária
Autor:
Justiça Pública
Executado:
João Mario dos Santos Scarpetta

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Prestação Pecuniária, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOÃO MARIO DOS SANTOS SCARPETTA, PROCESSO Nº 0001697-47.2018.8.26.0189, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Canil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: JOÃO MARIO DOS SANTOS SCARPETTA, Brasileiro, Solteiro, Tatuador, RG 43596575, pai João Scarpetta, mãe Cleodence Perpetua Socorro Santos Scarpetta, Nascido/Nascida em 19/09/1986, natural de Aparecida D'oeste, - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, segue transcrita: Vistos. Tendo em vista a manifestação do Ministério Público, externada a fls. 98, tratando de condenação definitiva e considerando o término do cumprimento da pena, com fulcro no art. 109 da LEP, DECLARO EXTINTA A PENA RESTRITIVA DE DIREITO, imposta ao reeducando João Mario dos Santos Scarpetta, qualificado nos autos, referente ao processo crime nº 0000722-59.2017.8.26.0189 - Órgão de origem : Foro de Fernandópolis - 2ª Vara Criminal . Considerando o Provimento CG nº 11/15 e a informação de fls. 101/4, DECLARO EXTINTA A PENA DE MULTA. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Proceda-se às comunicações, regularizações e, após, arquivem-se. Intimem-se. C.M.P. P.I.C. Votuporanga e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 29 de setembro de 2020.

LEILÕES

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btna.000 11/06/2020 12:20

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: 0188041-64.2008.8.26.0100
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Agrenco do Brasil S/A e outros
Requerido: Agrenco do Brasil S/A e outros

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AGRENCO DO BRASIL S.A e Outras - PROCESSO Nº 0188041-64.2008.8.26.0100, E DE INTIMAÇÃO DA FALIDA, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, DOS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA INTERESSADA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS, SE HOUVER.

O DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0188041-64.2008.8.26.0100, da Falência de Agrenco do Brasil S.A, CNPJ sob nº 01.806.966/0001-83 e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) arrecadado(s) nos autos (PRECATÓRIOS), abaixo descrito(s), através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica pelo website www.lanceja.com.br, simultaneamente com o leilão presencial, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005, seguindo as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e regulamentação Específica do CNJ.

- DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados em DATA ÚNICA, em 02 etapas previstas para o dia 21 de outubro de 2020, 4ª feira, sendo o 1º LEILÃO as 11h00 e o 2º LEILÃO as 11h30 presencialmente na Rua Laura, nº 138 Centro - Santo André/SP e online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, a saber: O 1º LEILÃO terá início no dia subsequente ao da publicação do edital de leilão para recebimento de lanços eletrônicos no website www.lanceja.com.br, encerrando-se de modo presencial, concomitantemente com o online no dia 21 de outubro de 2020, às 11h00, a quem maior lanço oferecer, desde que igual ou superior ao valor total dos créditos, caso não haja licitantes no 1º leilão, seguirá o 2º LEILÃO encerrando-se as 11h30,



onde serão admitidos lances iguais ou superiores a 70% (setenta por cento), do valor total dos créditos, onde e quando será consolidada a arrematação pelo maior lance ofertado, com a condição de pagamento à vista, nos termos deste edital de leilão. Deverá ser considerado o horário de Brasília.

- **CONDIÇÕES DE VENDA:** O leilão ocorrerá simultaneamente e em igualdade de condições por lances presenciais e on-line a livre escolha do interessado, na forma presencial/física por lances orais, no auditório localizado na Rua Laura, nº 138 Centro Santo André/SP e, na forma online simultaneamente, através do website homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural devidamente nomeada nos autos Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Telefax (11) 4425-7652 / 4426-5064, email: juridico2@lanceja.com.br.

- **DA DOCUMENTAÇÃO:** (I) A documentação necessária para participar do leilão em qualquer modalidade será; (a) PESSOA FÍSICA: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) PESSOA JURÍDICA: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, Ata de Assembleia e, demais documentos pertinentes ao tipo de PJ, bem como cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Além da documentação exigida acima, se faz necessário para os participantes online o envio para o escritório da leiloeira do termo de adesão, extraído do site www.lanceja.com.br, com firma reconhecida.

- **DO CADASTRO:** Os interessados em utilizar a ferramenta online deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada, juntamente com Termo de Adesão assinado e reconhecido firma, antes da data designada para o leilão, bem como deverá solicitar no site a habilitação para participar do leilão. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão. O cadastramento para participar do leilão em quaisquer modalidades, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.

DOS LANÇOS - Os lances deverão ser ofertados de viva voz/presencial no local do leilão ou pela Internet, podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o pregão presencial. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Aquele que tentar fraudar ou frustrar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível arts. 186 e 927 do Código Civil, fica sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DOS PAGAMENTOS DA ARREMATACÃO E DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: (I) Arrematação judicial dos bens: À VISTA. O arrematante terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão para realizar os depósitos/pagamentos referente ao(s) valor(res) total(is) da(s) arrematação(ões), através de recolhimento de guia de depósito judicial em favor dos autos do processo, sob pena de anulação da arrematação e demais sanções previstas na legislação em vigor, podendo o bem ser oferecido aos participantes do leilão, nas mesmas condições estabelecidas na arrematação; (II) A comissão da Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, será paga pelo arrematante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, à vista, através de depósito direto na conta corrente a ser indicada em nome da Leiloeira Oficial, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

-**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Será(ão) levado(s) a Leilão o LOTE abaixo relacionado:

LOTE 01 Precatórios do Estado do Mato Grosso Pertencentes a Massa Falida: - Crédito do Saldo Remanescente dos Processos de Compensação nºs 14715/2010 e 15423/2010, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.421.781,14 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), valores estes corrigidos até 31/07/2020 sendo os créditos adquiridos o quanto segue: a) Processo nº 14715/2010 pertencente a Agreco Bioenergia Ind. e Com. De Óleos e Biodiesel Ltda. (CDA 20093218) Valor dos créditos adquiridos de R\$ 1.133.271,61 (hum milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), junho/2010, através das Certidões de Créditos de números 096/2009, 117/2010, 021/2010, 167/2010, 149/2010 e 026/2010. Valor dos Créditos corrigidos até 31/07/2020 no valor de R\$ 3.120.279,68 (três milhões, cento e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); b) Processo nº 15423/2010 pertencente a Agreco do Brasil S/A (CDA 20104667). Valor dos créditos adquiridos no valor R\$ 2.288.677,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), jun/2010, através das Certidões de Créditos de números 159/2010, 163/2010, 165/2010, 166/2010, 125/2010, 119/2010, 147/2010, 002/2010, 113/2010, 114/2010, 115/2010 e 162/2010. Valor dos Créditos corrigidos até 31/07/2020 no valor de R\$ 6.301.501,46 (seis milhões, trezentos e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos). VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DE R\$ 9.421.781,14 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), atualizados até 31/07/2020.

Consta detalhado na Informação nº 479/2019/CCOMP/PGE Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, encartada aos autos do processo a informação de que os valores acima exemplificados no teor do lote quando da aquisição dos créditos, foram atualizados até a data de 30/06/2010, data do protocolo do processo de compensação com aplicação da variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano, conforme § 2 do artigo 1º da Lei nº 8.672/2007; A Atualização realizada até 31/07/2020 deu-se de acordo com os índices discriminados acima. Os créditos adquiridos serão atualizados/corrigidos no ato do uso/compensação. A transferência do precatório referente aos créditos se dará através de cessão da Massa Falida para o arrematante. Venda no estado e condições em que se encontram.

OBSERVAÇÕES:(1) É ônus do interessado verificar toda e qualquer informação a respeito dos créditos no que tange a sua natureza, compensação, validade, regularidade, utilização, etc, antecipadamente a realização do leilão; (2) Todas as despesas necessárias para a transferência e regularização do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes quando o caso, serão por conta do arrematante; (3) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e demais do CPC).(4) O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º(quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005; (5) No caso de acolhimento/homologação da melhor oferta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão;

Ficam intimados todos os interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume. São Paulo, 23 de setembro de 2020. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo/SP.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO RÉU J. S. DREIMAM ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA ME, expedido nos autos da ação de Falência de J. S. DREIMAM ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA ME, PROCESSO Nº 1016115-17.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para o 1º Leilão no dia 16/11/2020 às 15:00h e se encerrará dia 18/11/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lances, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 18/11/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 09/12/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação, no sítio: www.gilsoninumaruleiloes.com.br, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s): OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. PROCESSO Nº DE ORDEM/CONTROLE Nº 133/2016 - 1016115-17.2016.8.26.0100 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A (CNPJ 58.160.789/0001-28) FALIDO: J. S. DREIMAM ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA. ME (CNPJ 07.154.042.0001-26) ADMINISTRADORA JUDICIAL: EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ 04.938.537/0001-58) TERCEIRO INTERESSADO: RENATO DOS SANTOS MARINHO (CPF 066.398.224-31) CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157/0001-62) BEM(NS): Veículo marca/modelo Toyota/Fielder, placas DOR-4923, renavam 00833840029, chassi 9BR72ZEC258558678, ano de fabricação/modelo 2004/2005, cor preta, a gasolina, câmbio automático, bancos em couro, rodas de liga, engate e antena externa, em péssimo estado de conservação, apresentando lataria avariada (riscos, amassada e quebrada), para-choque dianteiro avariado (riscado, quebrado e solto), para-choques traseiro avariado (quebrado e riscado), lateral direita avariada (leve batida na lateral na altura do para lama), lentes do farol de neblina opacas, porta dianteira lado direito avariada (amassado na parte inferior) tampa solta na parte inferior traseira do lado esquerdo, entrada de ar do radiador avariado (amassado), placa dianteira amassada, para lama lado esquerdo avariado (riscado), retrovisor lado esquerdo e direito avariado (riscado), discos de freio e aros enferrujados e blindado. AVALIAÇÃO: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), em 17 de setembro de 2020. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Aricanduva, s/nº, pista norte (próximo ao número 2.220), Guarulhos/SP. DEPOSITÁRIO: GILSON KENITI INUMARU, Leiloeiro Oficial. ÔNUS: Constatm débitos no Detran/SP no valor total de R\$ 364.074,29 (trezentos e sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em setembro de 2020; Outros eventuais constantes no Detran/SP. OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos. Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lanços pela Internet através do site www.gilsoninumaruleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não